



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202353501

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ESSENSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2200242936

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

14 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1826393 em 18/04/2022 da Empresa ESSENSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, CNPJ 38335074000151 e protocolo DFP2200242936 - 14/04/2022. Autenticação: 8C9355A39EF2A944F74EDAE22518DA902BAA12. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/045.254-7 e o código de segurança 4NUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/045.254-7	DFP2200242936	14/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.266.841-87	CRISTIANO FRANCA DE MORAIS	14/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1826393 em 18/04/2022 da Empresa ESSENSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, CNPJ 38335074000151 e protocolo DFP2200242936 - 14/04/2022. Autenticação: 8C9355A39EF2A944F74EDAE22518DA902BAA12. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/045.254-7 e o código de segurança 4NUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KF CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 38.335.074/0001-51

CRISTIANO FRANÇA DE MORAIS, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido em 19/05/1983, CPF nº 715.266.841-87, documento de identidade 2009347, SSP/DF, com domicílio / residência na RUA MARAJÓ, QUADRA01 CHAC 10 PLAZA 01 BLOCO K APT 202 CONDOMINIO VARANDAS PARAISO 1, bairro / distrito YPIRANGA, VALPARAISO DE GOIAS - GOIAS, CEP 72.879-274.

Único sócio da Empresa **KF CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, situada na Quadra QNN 23 CONJUNTO D CASA 06, CEILANDIA NORTE, BRASILIA - DF, CEP 72.225-234, NIRE nº 53202353501, inscrito no CNPJ sob o nº **38.335.074/0001-51**, resolve na melhor forma de direito efetuar a Primeira Alteração Contratual:

Cláusula Primeira – É admitida na sociedade nesta data, na qualidade de sócia quotista a Sra. **DAYANNE CRISTINE DE FREITAS**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da identidade nº 2481180 expedida pela SSP/DF, CPF n. 999.384.051-34, residente e domiciliada na Quadra A Conjunto 8 Casa 33, Setor Oeste - Gama – Brasília -DF, CEP 72420-418, com R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) divididos em 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real), sendo repassadas pelo sócio **CRISTIANO FRANÇA DE MORAIS**, sendo pagas integralmente, neste ato a vista, em moeda corrente nacional.

Cláusula Segunda - Com a entrada de sócios, o capital social da sociedade que é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) , dividido em **5.000** (cinco mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS %	VALOR
CRISTIANO FRANÇA DE MORAIS	50%	R\$ 2.500,00
DAYANNE CRISTINE DE FREITAS	50%	R\$ 2.500,00
Total	100%	R\$ 5.000,00

Cláusula Terceira – Altera o nome empresarial para: **ESSENSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**.

Cláusula Quarta – Altera o endereço da sede para: **SETOR SCS QUADRA 01 BLOCO B SALA 509 EDIFÍCIO MARISTELA, ASA SUL, BRASILIA – DF, CEP: 70.308-900**.

Cláusula Quinta – Altera o objeto social da empresa para: **CORRETAGEM DE SEGUROS DIVERSOS, PREVIDENCIAS PRIVADA, PLANOS DE SAUDE E ODONTOLÓGICOS, PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SEGUROS, PLANOS DE SAUDE E BENEFÍCIOS, INTERMEDIACAO E COMERCIO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS INCLUINDO TECNOLOGIAS, CONSULTORIA EMPRESARIAL**.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá ao Sr. **CRISTIANO FRANÇA DE MORAIS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo assinar juntos ou separadamente, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – A Responsabilidade técnica da empresa, no que tange aos serviços de corretagem de seguros, será exercida pela sócia **DAYANNE CRISTINE DE FREITAS**, já qualificada, o qual é devidamente registrada no SUSEP Nº 201004239 e se encontra regular perante o seu órgão regulador.

Cláusula Oitava – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

A vista das modificações ora ajustadas consolida o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESSENSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA CNPJ: 38.335.074/0001-51

CRISTIANO FRANÇA DE MORAIS, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido em 19/05/1983, CPF nº 715.266.841-87, documento de identidade 2009347, SSP/DF, com domicílio / residência na RUA MARAJÓ, QUADRA01 CHAC 10 PLAZA 01 BLOCO K APT 202 CONDOMINIO VARANDAS PARAISO 1, bairro / distrito YPIRANGA, VALPARAISO DE GOIAS - GOIAS, CEP 72.879-274, e

DAYANNE CRISTINE DE FREITAS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da identidade nº 2481180 expedida pela SSP/DF, CPF n. 999.384.051-34, residente e domiciliada na Quadra A Conjunto 8 Casa 33, Setor Oeste - Gama – Brasília -DF, CEP 72420-418.

Único sócio da Empresa **ESSENSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, situada no **SETOR SCS QUADRA 01 BLOCO B SALA 509 EDIFÍCIO MARISTELA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF, CEP: 70.308-900, NIRE nº 53202353501**, inscrito no CNPJ sob o nº **38.335.074/0001-51**.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ESSENSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA** e com nome fantasia **ESSENSEG CORRETORA DE SEGUROS**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na **SETOR SCS QUADRA 01 BLOCO B SALA 509 EDIFÍCIO MARISTELA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF, CEP: 70.308-900**.

Cláusula Terceira – O capital social da sociedade é de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) , dividido em **5.000** (Cinco mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado anteriormente a vista em moeda corrente do país, são distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CRISTIANO FRANÇA DE MORAIS	50%	R\$ 2.500,00
DAYANNE CRISTINE DE FREITAS	50%	R\$ 2.500,00
Total	100%	R\$ 5.000,00

Cláusula Quarta - Do objeto social: **CORRETAGEM DE SEGUROS DIVERSOS, PREVIDENCIAS PRIVADA, PLANOS DE SAUDE E ODONTOLÓGICOS, PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SEGUROS, PLANOS DE SAUDE E BENEFÍCIOS, INTERMEDIACAO E COMERCIO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS INCLUINDO TECNOLOGIAS, CONSULTORIA EMPRESARIAL**.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **31/08/2020** e seu prazo de duração é por tempo **indeterminado**.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao sócio: **CRISTIANO FRANÇA DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo assinar juntos ou separadamente, vedados, no entanto, o



uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – A Responsabilidade técnica da empresa, no que tange aos serviços de corretagem de seguros, é exercida pela sócia **DAYANNE CRISTINE DE FREITAS**, já qualificada, o qual é devidamente registrada no SUSEP Nº 201004239 e se encontra regular perante o seu órgão regulador.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Brasília - DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Brasília - DF, 06 de Abril de 2022.

CRISTIANO FRANÇA DE MORAIS

DAYANNE CRISTINE DE FREITAS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/045.254-7	DFP2200242936	14/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.266.841-87	CRISTIANO FRANCA DE MORAIS	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

999.384.051-34	DAYANNE CRISTINE DE FREITAS	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1826393 em 18/04/2022 da Empresa ESSENSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, CNPJ 38335074000151 e protocolo DFP2200242936 - 14/04/2022. Autenticação: 8C9355A39EF2A944F74EDAE22518DA902BAA12. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/045.254-7 e o código de segurança 4NUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESSENSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, de CNPJ 38.335.074/0001-51 e protocolado sob o número 22/045.254-7 em 14/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1826393, em 18/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAINE PEREIRA LEITE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.266.841-87	CRISTIANO FRANCA DE MORAIS	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.266.841-87	CRISTIANO FRANCA DE MORAIS	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
999.384.051-34	DAYANNE CRISTINE DE FREITAS	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/04/2022



Documento assinado eletronicamente por ALAINE PEREIRA LEITE, Servidor(a) Público(a), em 18/04/2022, às 10:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 22/045.254-7.



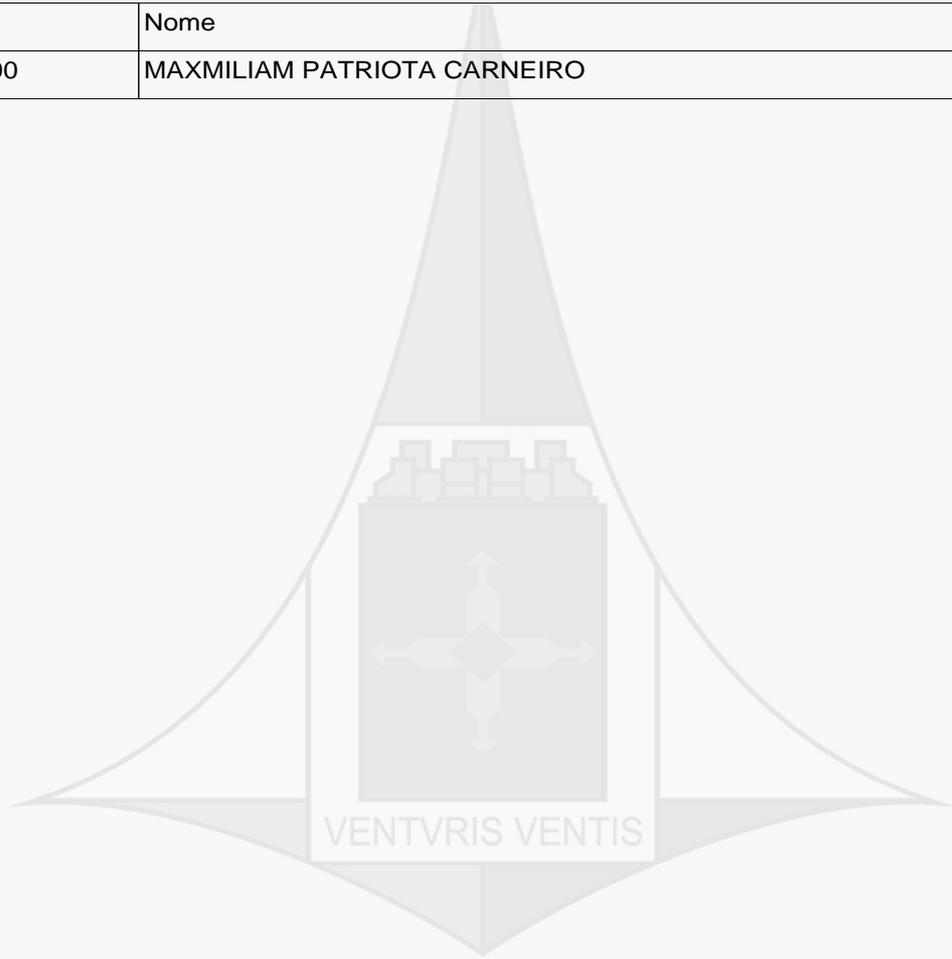


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, segunda-feira, 18 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1826393 em 18/04/2022 da Empresa ESSENSEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, CNPJ 38335074000151 e protocolo DFP2200242936 - 14/04/2022. Autenticação: 8C9355A39EF2A944F74EDAE22518DA902BAA12. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/045.254-7 e o código de segurança 4NUF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.